



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.095.200/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/01/2023
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
J G F DE GOUVEIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLECT	PORTE ME
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CAPITAO MANOEL TARGY	NÚMERO SN	COMPLEMENTO BOX 10 SHOPPING CARIRI
--	--------------------------	---

CEP 58.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TAPEROA	UF PB
-------------------------------	---------------------------------------	----------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JOHNATANGLERYSTON@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 8884-9325
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2023
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/08/2025 às 08:54:46 (data e hora de Brasília).

QR-CODE



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Z e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombrre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / DDMMAAAA / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DDMMAAAA / Válido Hasta - AEC - AC. Documento / Identity Document - Issuing Authority - 5. Documento de Identificação - Autoridade Emissora - Id. CPF - 5. Número de registro da CNM / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Periculos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10. Relação / Relation / Filiación - 11. Observações / Observations - Local / Place / Lugar

I<BRA045581917<136<<<<<<<<<<
9005145M3403152BRA<<<<<<<<<<6
JOHNATAN<<GL<FARIAS<DE<GOUVEIA

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**

Página 1 de 7

COLECT MULTISSERVICOS – TERCEIRIZACAO ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ/MF: 49.095.200/0001-64 / NIRE n.º 25803541725

JOHNATAN GLERYSTON FARIAS DE GOUVEIA, brasileiro, casado, regime universal de bens, empresário, natural de Patos – PB, nascido em **14/05/1990**, portador da Carteira de Identidade **(RG) n.º 3324488 SSP/PB** e **CPF n.º 082.149.344-27**, residente e domiciliado na 10A Rua Abdon De Sousa Maciel, 260 – Centro – CEP: 58.680-000 – Taperoá – PB, Titular do da sociedade empresarial limitada unipessoal **COLECT MULTISSERVICOS – TERCEIRIZACAO ESPECIALIZADA LTDA** **CNPJ/MF: 49.095.200/0001-64**, inscrito no **CNPJ** sob n.º **49.095.200/0001-64**, com sede na cidade e comarca de Taperoá/PB, 10A Rua Abdon De Sousa Maciel, 260 - Centro – CEP: 58.680-000, com registro arquivado na **JUCEP** – Junta Comercial do Estado da Paraíba sob **NIRE n.º 25803541725**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, adotará o nome empresarial, de **J G F DE GOUVEIA LTDA**, que será regida por este instrumento de alteração e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI No 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA 2ª – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá acrescentado ao seu objeto social a exploração do ramo:

SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;

E exercerá as seguintes Atividades Econômicas – CNAE:

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA 3ª – DA CONSOLIDAÇÃO: A sociedade limitada unipessoal resolve consolidar o contrato social tomando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
J G F DE GOUVEIA LTDA
CNPJ/MF: 49.095.200/0001-64 / NIRE n.º 25803541725**

Pelo instrumento particular, o Sr. **JOHNATAN GLERYSTON FARIAS DE GOUVEIA**, brasileiro, casado, regime universal de bens, empresário, natural de Campina Grande – PB, nascido em **14/05/1990**, portador da Carteira de Identidade **(RG) n.º 3324488 SSP/PB** e **CPF n.º 082.149.344-27**, residente e domiciliado na 10A Rua Abdon De Sousa Maciel, 260 – Centro – CEP: 58.680-000 – Taperoá – PB, Titular do Sociedade Empresária Limitada Unipessoal; “**J G F DE GOUVEIA LTDA**”, inscrito no **CNPJ** sob n.º **49.095.200/0001-64**, com sede na Rua Capitão Manoel Targy, centro, shopping Cariri Box 10. CEP: 58.680-000, Taperoá-PB, com registro arquivado na **JUCEP** – Junta Comercial do Estado da Paraíba **RESOLVE** consolidar uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO:

A sociedade, constituída sob a forma de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, adotará o nome empresarial, de **J G F DE GOUVEIA LTDA**, que será regida por este instrumento de alteração e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI No 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

CLÁUSULA 2ª – DA SEDE SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social a Rua Capitão Manoel Targy, S/N, centro, shopping Cariri Box 10. CEP: 58.680-000, Taperoá-PB.

CLÁUSULA 3ª – DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo:

SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXECETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXA ESCOLARES, ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO A SAÚDE, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.

**CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
J G F DE GOUVEIA LTDA
CNPJ/MF: 49.095.200/0001-64 / NIRE n.º 25803541725**

E exercerá as seguintes Atividades Econômicas – CNAE:

7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra;
 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração;
 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente;
 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente;
 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos;
 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente;
 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA 4ª – DA DURAÇÃO:

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades em 07/01/2023.

CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR
JOHNATAN GLERYSTON FARIAS DE GOUVEIA	100%	30.000	R\$ 30.000,00
TOTAL	100%	30.000	R\$ 30.000,00

**CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
J G F DE GOUVEIA LTDA
CNPJ/MF: 49.095.200/0001-64 / NIRE n.º 25803541725**

PARÁGRAFO 1º – A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO 2º – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA 6ª – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **JOHNATAN GLERYSTON FARIAS DE GOUVEIA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO 1º – Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO 2º – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª – DA REMUNERAÇÃO:

O sócio único administrador fixará uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 8ª – DO DESIMPEDIMENTO:

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
J G F DE GOUVEIA LTDA
CNPJ/MF: 49.095.200/0001-64 / NIRE n.º 25803541725**

CLÁUSULA 9ª – DAS FILIAIS:

Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 10ª – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA 11ª – RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 12ª – SAÍDA DO SÓCIO:

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados, em um balanço levantado na ocasião, e pagos em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o seu afastamento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLÁUSULA 13ª – DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA 14ª - FALÊNCIA:

Em caso da Sociedade decretar falência a empresa será extinta após o processo legal.

CLÁUSULA 15ª – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

O sócio único da sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei, que:

**CONSOLIDAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
J G F DE GOUVEIA LTDA
CNPJ/MF: 49.095.200/0001-64 / NIRE n.º 25803541725**

- a) Enquadra-se na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar no 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA 16ª – FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de **TAPEROÁ/PB**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Taperoá/PB, 20 de Agosto de 2025.

JOHNATAN GLERYSTON FARIAS DE GOUVEIA
Sócio Único



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J G F DE GOUVEIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08214934427	JOHNATAN GLERYSTON FARIAS DE GOUVEIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2025 11:38 SOB N° 20252816986.
PROTOCOLO: 252816986 DE 20/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513578413. CNPJ DA SEDE: 49095200000164.
NIRE: 25201286034. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/08/2025.
J G F DE GOUVEIA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CÂMARA
Municipal de Taperoá
"CASA CORSINO DE FARIAS"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.931.144/0001-97, com sede a RUA JOÃO MOTA DA SILVA, 01, centro, na cidade de Taperoá, Estado da Paraíba - CEP: 58.680-000, ATESTA para os devidos fins de direito que a COLECT MULTISSERVICOS - TERCEIRIZACAO ESPECIALIZADA LTDA, com representante legal da empresa JOHNATAN GLERYSTON FARIAS DE GOUVEIA - CNPJ 49.095.200/0001-64, portador do CPF nº 082.149.344-27 e do RG nº 3324488, prestou serviços de TERCEIRIZACAO ESPECIALIZADA. Os serviços prestados pelo profissional se deram de modo plenamente satisfatório e nada consta que desabone sua idoneidade técnica e comercial.

Documento assinado digitalmente



AILTON PAULO DE SOUZA
Data: 24/02/2025 17:11:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AILTON PAULO DE SOUSA

PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 49.095.200/0001-64

Razão Social: J G F DE GOUVEIA LTDA

Nome Fantasia: COLECT

Certidão emitida às 15:34 de 23/04/2026.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **tOuM.x7S1**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **8864.588B.BB9C.4823**

Emitida no dia 23/04/2026 às 15:31:14

Nome Empresarial:

J G F DE GOUVEIA LTDA

Endereço:

CAPITAO MANOEL TARGY

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.453.609-4

Município:

TAPEROA

Situação Cadastral:

SUSPENSO

Número:

S/N

CNPJ/CPF:

49.095.200/0001-64

Complemento:

BOX 10 SHOPPING CARIRI

CEP:

58680-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J G F DE GOUVEIA LTDA
CNPJ: 49.095.200/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:29 do dia 23/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/10/2026.

Código de controle da certidão: **EFC9.AF66.3ED1.3361**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.095.200/0001-64
Razão Social: J G F DE GOUVEIA LTDA
Endereço: RUA CAPITAO MANOEL TARGY SN BOX 10 SHOPPING C / CENTRO /
TAPEROA / PB / 58680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

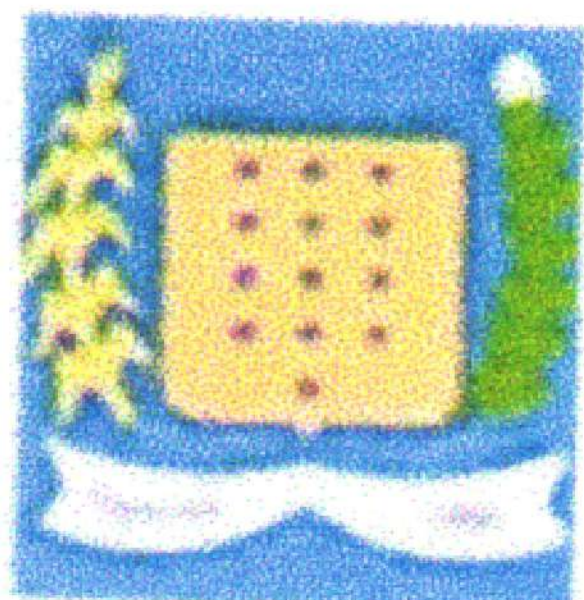
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2026 a 20/05/2026

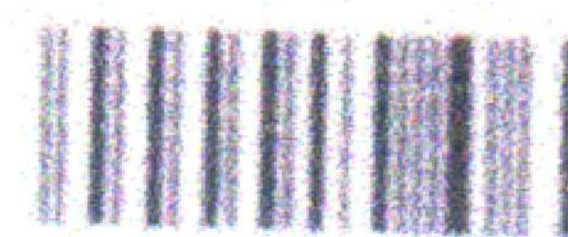
Certificação Número: 2026042104205989790905

Informação obtida em 23/04/2026 15:31:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



29/01/2026

PROCESSO: 01/2026

NÚMERO DA CERTIDÃO: 2026/0061921

AUTENTICAÇÃO: 1006192

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C. P. F. 49095200000164

CONTRIBUINTE: COLECT MULTISSERVICOS - TERCEIRIZACAO

ENDEREÇO: RUA ABDON DE SOUSA MACIEL

NÚMERO: 260

CEP: 58680000

UF: PB

CIDADE: TAPEROA

FINALIDADE

FINS DE REGULARIDADE

NOTA

CERTIFICO que, após feita a busca nos nossos cadastros, mobiliário e imobiliário, concluímos que nesta ocasião NÃO constam pendências em nome da pessoa acima identificada(requerente), relativas a tributos de competência deste Município, inscrição em Dívida Ativa ou Junto a Procuradoria Geral do Município.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas, de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

Esta CERTIDÃO refere-se tão somente a situação do sujeito passivo acima identificado no âmbito desta Secretaria de Finanças, não abrangendo taxas, preço de competência de outras secretarias, sendo fixado o seu prazo de validade em 60(sessenta) dias, nos termos da legislação de regência.

Mikael G. B. S. Nobrega
FISCAL DE TRIBUTOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J G F DE GOUVEIA LTDA**

CPF/CNPJ: **49.095.200/0001-64**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

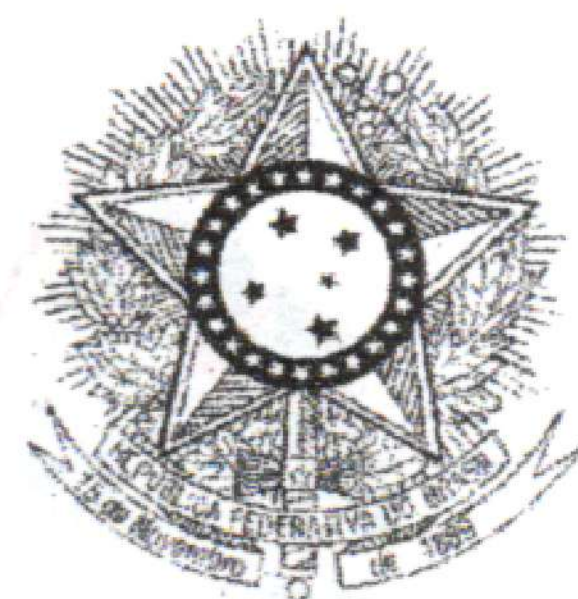
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:35:05 do dia 23/04/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: P1TM230426153505

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J G F DE GOUVEIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.095.200/0001-64
Certidão nº: 43593645/2026
Expedição: 23/04/2026, às 15:32:18
Validade: 20/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J G F DE GOUVEIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.095.200/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.